



PLANO DE ENSINO E APRENDIZAGEM – GRADUAÇÃO EM DIREITO

DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

Carga horaria: 60 horas - Estrutura curricular 2021 - 8º Período

EMENTA

Teoria Geral do Direito Processual Coletivo. Direito e Interesse: conceito e diferenciação. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Ação, Jurisdição e Processo sob a perspectiva do fenômeno coletivo. Processo Coletivo no Novo CPC. Técnica de estruturação e organização do Direito Processual Coletivo. Ações especiais no Código de Defesa do Consumidor. Ação Popular e Ação Civil Pública. A coisa julgada sob a ótica do Direito Processual Coletivo. Execução Coletiva.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar ao discente o conhecimento dos direitos metaindividuais, características, bem como sua evolução histórico-jurídica. Em sede de Brasil, possibilitar o conhecimento da evolução específica desses direitos no país, a positivação desses direitos em sede constitucional, bem como a análise da tutela jurídico-processual de efetivação/afirmação desses direitos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Possibilitar ao aluno a compreensão/identificação dos direitos metaindividuais, bem como dos meios processuais para sua efetivação em sede de Brasil.
Análise das principais ações para tutela coletiva no Brasil.

CONTEÚDOS

UNIDADE 1 – Processo Coletivo: fundamentos constitucionais, princípios norteadores e especificidades (legitimação, coisa julgada e eficácia das decisões)

UNIDADE 2 – A tutela coletiva e o ordenamento jurídico nacional e estrangeiro: CF/88, CDC, OIT, PIDESC e pacto de São José da Costa Rica.

UNIDADE 3 – Principais espécies de ações coletivas previstas no direito brasileiro.

1



A seguir algumas estratégias de ensino aprendizagem diretamente relacionadas ao Projeto Político-Pedagógico Institucional e ao Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito:

Aula expositiva dialogada – É a exposição do conteúdo, com a participação ativa dos alunos, cujo conhecimento deve ser considerado e pode ser tomado como ponto de partida. O professor leva os estudantes a questionarem, interpretarem e discutirem o objeto de estudo, a partir do reconhecimento e do confronto com a realidade. Deve favorecer a análise crítica, resultando na produção de novos conhecimentos. Propõe a superação da passividade e imobilidade intelectual dos estudantes.

Estudo dirigido – É o ato de estudar sob a orientação e diretividade do professor, visando sanar dificuldades específicas. Prevê atividades individuais, grupais, podendo ser socializadas: (i) Leitura individual a partir de um roteiro elaborado pelo professor; (ii) resolução de questões e situações-problema, a partir do material estudado; (iii) no caso de grupos de entendimento, debate sobre o tema estudado, permitindo à socialização dos conhecimentos, a discussão de soluções, a reflexão e o posicionamento crítico dos estudantes ante a realidade vida.

Seminário – É um espaço em que as idéias devem germinar ou ser semeadas. Portanto, espaço onde um grupo discuta ou debata temas ou problemas que são colocados em discussão.

Estudo de caso – É a análise minuciosa e objetiva de uma situação real que necessita ser investigada e é desafiadora para os envolvidos.

TÍTULO E DISCRIMINAÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE 1 – REVISÃO DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1.1 – Teorias da ação processual

1.2 – Teoria Eclética da Ação e Abstrata da Ação de acordo com NCPD.

1.3 – Pressupostos e condições da ação.

1.4 – Processo e seus conceitos

UNIDADE 2 – CLASS ACTION

2.1 – Influência da Class Action americana no ordenamento brasileiro;

2.2 – Objetivos da Class Action;

2.3 – História da Class Action;



CESV

• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •

UNIDADE 3 – PROCESSO COLETIVO

- 3.1 – Fundamento, Conceito e objetivo do Processo Coletivo
- 3.2 – Características do Processo Coletivo;
- 3.3 – Processo Coletivo e o Microssistema de Tutela Coletiva;
- 3.4 – Direitos Difusos, Coletivos *Strictu Sensu*; Direitos Individuais Homogêneos;
- 3.5 – Princípios Aplicáveis do Processo Coletivo;
- 3.6 - Legitimação.

UNIDADE 4 – AÇÕES COLETIVAS

- 4.1 – Competência nas Ações Coletivas.
- 4.2 – Litispendência, Conexão e Continência nas Ações Coletivas;
- 4.3 – Litisconsórcio e intervenção de terceiros nos Processos Coletivos;
- 4.4 – Conciliação nos Processos Coletivos.
- 4.5 – Prescrições e Decadência nos Processos Coletivos.
- 4.5 – Coisa Julgada nas Ações Coletivas
- 4.5 – Liquidação e Execução nos Processos Coletivos

UNIDADE 5 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

- 5.1 - Conceito e objeto
- 5.2 - Legitimação e poderes do Ministério Público;
- 5.3 - Foro e processo;
- 5.4 - Responsabilidade do réu e sentença;
- 5.5 - Âmbitos de cabimento da ação civil pública: mercado de capitais, defesa do consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, infrações da ordem econômica.
- 5.6 - A recente evolução da ação civil pública.
- 5.7 - Usos e abusos.
- 5.8 - Dissecação de sua patologia.

UNIDADE 6 – AÇÃO POPULAR

- 6.1 - Conceito, requisitos, finalidade e objeto.
- 6.2 - Partes, competência e processo.
- 6.3 - Liminar e sentença.
- 6.4 - Recursos e coisa julgada.
- 6.5 - Execução.

UNIDADE 7 – MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

- 7.1 - Conceito, legitimidade e natureza processual.
- 7.2 - Ato de autoridade.
- 7.3 - Direito individual e coletivo, líquido e certo.
- 7.4 - Objeto e cabimento.
- 7.5 - Procedimento.
- 7.6 - Partes, litisconsórcio e assistência.
- 7.7 - Competência.
- 7.8 - Medida liminar e suspensão.
- 7.9 - Informações.
- 7.10 - Sentença e suspensão.



CESV

• **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA** •

7.11 - Execução.

7.12 - Recursos e coisa julgada.

7.13 - Outras questões processuais.

RECURSOS DIDÁTICOS

Utilização do quadro.

Utilização de livros, apostilas, textos avulsos, imagens

Data show

Peças jurídicas

Reportagens das mídias em geral

AVALIAÇÃO

Os alunos serão avaliados por meio de provas escritas e trabalhos, denominadas **AV1**, **AV2** e **AV3**, sendo considerada a média das duas melhores notas e descartada do computo a menor nota entre as 3 (três) avaliações.

Observada a média 6,0 (seis) pontos para aprovação.

As avaliações denominadas Av1, Av2 e Av3 terão pontuação 10 (dez), distribuídas da seguinte forma:

AV1: prova avaliativa valendo 8 (oito) pontos, e trabalho(s) (oficinas, apresentações, resenhas e exercícios) avaliativo(s) valendo 2 (dois) pontos

AV2: prova avaliativa valendo 8 (oito) pontos, e trabalho(s) (oficinas, apresentações e exercícios) avaliativo(s) valendo 2 pontos

AV3: prova avaliativa valendo 10 (dez) pontos

Abrangência da avaliação: **Av1** – Matéria primeiro bimestre, **Av2** – matéria segundo bimestre e **Av3** – matéria do primeiro e segundo semestre

Considerar-se-á reprovado na disciplina o aluno que obtiver a média final inferior a **6 (seis)** pontos.



CESV

• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •

Ainda, considerar-se-á reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas para a disciplina, ressalvado o disposto no § 1º do art. 92 do Regimento Interno da IES.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MAZZILLI, Hugo Nigro. **Tutela dos interesses difusos e coletivos**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

LEONEL, Ricardo de Barros. **Manual do Processo Coletivo**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Processo Coletivo**. São Paulo: Método, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ASSIS, Araken de; MOLINARO, Carlos Alberto; MILHORANZA, Mariângela Guerreiro. **Processo coletivo e outros temas de direito processual**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. **Processo coletivo: Col. Repercussões do Novo CPC**.

V8. Salvador: JusPodivium. 2016.

ZAVASCKI, Teori Albino. **Processo coletivo**. Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos.

5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

BITTAR FILHO, Carlos Alberto. **Do dano moral coletivo no atual contexto jurídico brasileiro**.

Revista de Direito do Consumidor. São Paulo: RT.

DINAMARCO, Pedro da Silva. **Ação Civil Pública**. São Paulo: Saraiva, 2001.

GIDI, Antônio. **Código de Processo Civil coletivo**. Um modelo para países de direito escrito”.

Revista de Processo. São Paulo: RT, n. 111.

GRINOVER, Ada Pellegrini et al. **Processo Coletivo: Surgimento à atualidade**. São Paulo: RT, 2014.